



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2019**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 93/22**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Presidente Enfermeira Rosângela Gomes Schneider, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, conforme Contrato nº 04/2019, Pregão Eletrônico nº 04/2019, originário do Processo Administrativo nº 172/2019, a realizar o serviço:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 02 – Coffee Break Simples	80 unidades	R\$ 16,10	R\$ 1.288,00
Item 08 – Água Mineral Bombona	2 unidades	R\$ 17,10	R\$ 34,20
Item 09 - Café	21 litros	R\$ 16,96	R\$ 356,16
Item 10 - Bebedouro	2 unidades	R\$ 108,26	R\$ 216,52
III Encontro de Saúde Mental e Psiquiatria Data – 01 e 02 de dezembro de 2022			

**EMPRESA CONTRATADA**

**RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**  
**CNPJ nº 13.850.725/0001-10**

**DOS VALORES**

Valor total desta Ordem é de R\$ 1.930,88 (um mil e novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), considerando a taxa de administração de 1,90%.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73**

**FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução do serviço deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

**FORMA DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento deverá ser realizada mediante condições estabelecidas no Contrato nº 04/2019 e Aditivo a este, e Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico nº 04/2019.

**DA JUSTIFICATIVA**

A presente ORDEM DE SERVIÇO é oriunda do Processo Administrativo nº 172/2019, sendo o Contrato nº 04/2019, Termo de Referência e Proposta apresentada, integrantes desta, como se nelas estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

**FISCAL DA EXECUÇÃO**

É declarada fiscal de execução da presente Ordem de Serviço a Sra. Vanessa Drehmer.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2022.

**Rosangela Gomes Schneider**  
COREN-RS nº 42.185-ENF  
**Presidente**